



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

PORTARIA Nº 02/2015

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória-EMESCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Deliberar normas para a locação de escaninhos.

- Art. 1º** Somente 100 (cem) escaninhos localizados no prédio central da EMESCAM, serão disponibilizados para locação e esta abrange todo o semestre.
- Art. 2º** A locação será efetivada mediante assinatura de contrato (anexo I), entre a EMESCAM e o aluno, na Secretaria Geral, e importa no valor estabelecido na tabela de taxas sobre documentos e serviços da IES.
- Art. 3º** O prazo para aderir ao contrato será de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, do 1º e 2º semestres.
- Art. 4º** Fica estabelecido multa por atraso de prazo de devolução da chave do escaninho estipulado na Portaria Nº 23/2014, conforme tabela de taxas sobre documentos e serviços da IES.
- Art. 5º** O valor da locação e a respectiva multa deverão ser pagas no Setor Financeiro da EMESCAM, no horário de 7h às 17h.
- Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 21 de janeiro de 2015.

Flávio Takemi Kataoka
Diretor da EMESCAM



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESCANINHOS Nº ____/2015

Locadora: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - **EMESCAM**.

CNPJ: 28.141.190/0004-29

Nome do estudante: _____

Turma: _____ CPF: _____

Email do responsável: _____@_____ fone: (____) _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um escaninho individual para o **PRIMEIRO semestre letivo de 2015**, chave nº _____, localizado no guarda volumes da EMESCAM, prédio Central.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor da locação para o período acima referido é de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser pago em parcela única, na data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

1. É responsabilidade do usuário, manter seu armário escolar trancado a fim de preservar o material guardado;
2. Pela organização, segurança e conservação do escaninho, durante sua utilização;
3. Em caso de perda de chave o estudante responsabilizar-se-á pelas despesas com chaveiros profissionais, devendo requerer autorização para entrada desse profissional nas dependências da instituição;
4. O usuário deverá obedecer aos horários de funcionamento regular da EMESCAM, utilizando os escaninhos, preferencialmente, nos horários de entrada, intervalo e saída. Também deverão ser obedecidas as regras do Regimento Geral.
5. A locadora não se responsabiliza pelo extravio e consequente indenização, decorrente do extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos ou equipamentos de uso pessoal do estudante deixados no armário, inclusive bolsas, carteiras, celulares, óculos, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob sua posse.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1. Manter câmaras para garantir a segurança;
2. Manter o escaninho em plenas condições de uso;
3. Garantir o livre acesso à sala onde se encontram os escaninhos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Este contrato se encerra no último dia de provas finais, definido no calendário acadêmico do semestre, divulgado no site Institucional. O estudante deverá entregar a chave na Secretaria Geral da EMESCAM até o referido dia. A locadora poderá impedir o uso do armário, findo o prazo do contrato.

Caso a entrega da chave e a desocupação do armário não seja feita até a data acima referida, a locadora fica autorizada a abrir o armário na presença de um representante da Instituição. O material ficará sob a guarda da locadora por um período de 60 (sessenta dias); após essa data poderá ser encaminhado para doação, bem como realizar o pagamento de multa de R\$ 4,00 (quatro reais) por dia de atraso na entrega da chave;

CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO

Os estudantes deverão utilizar os escaninhos exclusivamente para guardar, bolsas, livros, cadernos, apostilas, textos, e/ou materiais escolares. Sendo expressamente proibido utilizar do escaninho para guardar, dentre outros, qualquer tipo de material inflamável, incluindo fogos de artifícios; armas brancas ou de fogo; material pornográfico de qualquer espécie; bebidas alcoólicas ou quaisquer outros produtos que causem dependências



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

química ou psíquica e de uso proibido pela Legislação em vigor; alimentos perecíveis; plantas; animais vivos ou mortos; dinheiro; jóias; relógios; pulseiras, anéis; colares ou quaisquer outros produtos e objetos de valor, bem como aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESCUMPRIMENTO

Toda vez que for constatado o não cumprimento das normas expressas na Cláusula sexta deste instrumento, o funcionário da EMESCAM está autorizado a ter acesso a todos os escaninhos, podendo, inclusive, violar os mecanismos de segurança, caso o (a) estudante não queira abri-lo.

CLÁUSULA OITAVA – PROIBIÇÕES

O usuário deverá usar os escaninhos para os usos convencionais. É proibido a colocação de qualquer objeto na parte externa do armário, assim como colar adesivos, cartazes ou qualquer outro material; escrever nomes, rabiscar ou qualquer outra prática que comprometa a boa aparência e conservação dos armários.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO POR PARTE DO ESTUDANTE

Em Caso de desistência da utilização do armário por parte do ESTUDANTE, a LOCADORA não fará a devolução do valor pago.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO POR PARTE DA LOCADORA

No caso de rescisão deste contrato, por parte da locadora, em função de infração do usuário de qualquer cláusula deste contrato ou obrigação estabelecida, o ESTUDANTE deverá desocupar o armário em **até 2 (DOIS) dias úteis** da notificação, não cabendo devolução do valor pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vitória;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, _____ de _____ de 2015

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM

Estudante

Testemunhas:

Nome:
CPF